



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.736/2017

EMENTA – Altera a redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.674/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.674, de 02 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de outubro de 2017.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

